

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025, PMBSF/ES, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**, Sr. Enivaldo Euzébio dos Anjos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Complementar 127/24, de 09 de dezembro de 2024, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, observadas as disposições constitucionais, considerando o disposto nas normas legais e mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

**1.2.** A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

**1.3.** Este Concurso Público terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

- 1.4.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no item **4**.
- 1.5.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).
- 1.6.** Os resultados serão publicados no site: [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).
- 1.7.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público no site citado no subitem **1.6**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8.** Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no **ANEXO III**.
- 1.9.** Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Barra de São Francisco/ES pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Complementar nº 004/1991 e suas alterações, ou Lei Complementar 013/2009 e suas alterações, bem como pelas demais normas legais.
- 1.9.1.** Os candidatos aprovados que ingressarem ao quadro de servidores, passarão por Estágio Probatório de 03 (três anos) de efetivo exercício, nos termos da Legislação Municipal.
- 1.10.** Os cargos, requisitos, carga horária, quantitativo de vagas e vencimentos são os estabelecidos no **ANEXO I**.
- 1.11.** O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.
- 1.12.** As descrições sumárias das atividades constam no **ANEXO IV**.
- 1.13.** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na íntegra no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) para consulta e impressão.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**2.1.** Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a)** ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do artigo 12, parágrafos 1º e 2º, da Constituição Federal;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g)** apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h)** estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i)** estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- j)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- k)** apresentar declaração negativa de antecedentes criminais; (Certidão unificada da Justiça Federal e da Justiça Estadual onde reside o candidato há mais de 5 anos e do Estado de residência anterior no caso de residência em período inferior);
- l)** não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos - (Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargos);
- m)** cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- n)** apresentar declaração de bens.

**2.2.** O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

**2.2.1.** O Candidato deverá apresentar, cópia e original, da seguinte documentação no momento da posse:

- a)** título de eleitor;
- b)** carteira de identidade;
- c)** CPF;
- d)** 01 (uma) fotos 3x4;
- e)** comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo - **ANEXO I**;
- f)** certificado de reservista (para o sexo masculino);
- g)** certidão de nascimento ou casamento;
- h)** CPF e RG do Cônjuge;
- i)** certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- j)** certidão de quitação eleitoral;
- k)** certidão civil e criminal;
- l)** PIS/PASEP;
- m)** ser considerado APTO no exame de saúde para admissão, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter aos exames psicológicos, clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- n)** carteira de trabalho - CTPS (página da foto - verso);
- o)** prova de quitação com a fazenda pública do Município de Barra de São Francisco/ES;
- p)** prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- q)** declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- r)** declaração sobre exercício ou não, de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório;



- s) comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato;
- t) comprovante de endereço;
- u) curriculum atualizado.

### 3. DAS ETAPAS

**3.1.** O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

**1ª Etapa:** Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

**2ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos do **Ensino Superior**;

**3ª Etapa:** Prova Prática, de caráter eliminatório, somente para os cargos: **Motorista de Ambulância e Motorista de Transporte Escolar**.

**3.2.** As Provas Objetiva e Prática serão realizadas no Município de Barra de São Francisco/ES.

**3.2.1.** A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADÉ e do Município de Barra de São Francisco/ES, havendo necessidade, os candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes ao município de Barra de São Francisco/ES.

**3.3.** A Prova de Títulos será realizada, exclusivamente, de forma on-line.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**4.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

**4.1.2.** Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos transgêneros durante o concurso. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

**4.1.3.** O candidato interessado que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo no momento da inscrição. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

**4.1.4.** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome social.

**4.2.** A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.3.** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**4.4.** As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**4.4.1.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo e para o cargo de Enfermeiro indicar a lotação da vaga. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

**4.5.** Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação da Prova Objetiva, a saber:

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| MANHÃ        | TARDE           |
| ENSINO MÉDIO | ENSINO SUPERIOR |

**4.6.** Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição.

**4.6.1.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.

**4.6.1.1.** Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se "como sendo a" última inscrição gerada podendo, o candidato, com prova documental e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após publicadas na forma do item 4.9.7 e 4.9.12 deste Edital requerer a revisão da inscrição na forma prevista no item 4.9.13 deste Edital

**4.7.** O valor da inscrição será de:

**R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para os cargos do Ensino Médio.

**R\$ 80,00 (oitenta reais)**, para os cargos do Ensino Superior.

**4.7.1.** A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

**4.8.** Não será concedida isenção total ou parcial do valor da inscrição, ressalvado o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, ambos nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022, conforme procedimentos descritos a seguir:

**4.8.1.** Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, todos nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.

**4.8.1.1.** A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pelo Número de Identificação Social - NIS, além dos dados informados no momento da inscrição.

**4.8.1.1.1.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o

Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

**4.8.1.2.** O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.8.1.3.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**4.8.2.** A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas constantes no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, a partir das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observando o horário oficial de Brasília/DF.

**4.8.3.** A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data constante no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**4.8.3.1.** O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo constante no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**4.8.3.2.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

**4.8.3.3.** O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

**4.8.4.** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

**4.8.5.** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação ou documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

**4.8.6.** Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

**4.8.7.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

**4.8.8.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

**4.8.9.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido nos subitens **4.8.3.2** e **4.9.3** e efetuar o pagamento, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**4.8.10.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno terá a isenção cancelada.

**4.8.11.** Fica reservado à Comissão Especial do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

#### **4.9. Da inscrição pela Internet**

**4.9.1.** Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 11 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**4.9.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

**4.9.3.** Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

**4.9.4.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

**4.9.5.** Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

**4.9.6.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

**4.9.7.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

**4.9.8.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, com juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

**4.9.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

**4.9.10.** A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) nos últimos dias de inscrição.

**4.9.11.** O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet,



motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**4.9.12.** A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data prevista no cronograma - **ANEXO II**.

**4.9.13.** O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar dos inscritos, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** As pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes e futuras por cargo/localidade, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

**5.1.1.** No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que o Município de Barra de São Francisco/ES pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.

**5.1.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/localidade de vaga, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

**5.1.3.** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/localidades de vaga com número de vagas igual ou superior a cinco.

**5.1.4.** O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

**5.1.5.** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

**5.2.** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, considerando a legislação vigente sobre o tema.

**5.3.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

**5.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral.

**5.5.** O candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, aprovado em todas as etapas e antes do resultado final deverá submeter-se à avaliação médica promovida pelo IBADE, munido de Laudo Médico emitido no máximo há 12 (doze) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), que verificará sua qualificação conforme disposto no subitem

**5.2.1.** Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação de ampla concorrência, se tiver classificação para tanto, conforme subitem 9.6 deste Edital.

**5.5.1.** Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos 12(doze) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

**5.5.1.1.** A entrega do laudo médico previsto no subitem **5.5.1** não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem **6.3**.

**5.5.1.2.** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo IBADE, por ocasião da realização da Perícia Médica Oficial.

**5.5.1.3.** A análise de compatibilidade no desempenho das atribuições do cargo será realizada durante o estágio probatório.

**5.5.2.** Os candidatos convocados para a Perícia Médica Oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

**5.5.3.** Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da Perícia Médica Oficial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12(doze) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, bem como o que não for qualificado na Perícia Médica Oficial como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

**5.5.3.1.** O laudo médico-pericial que ateste deficiências físicas, mentais e/ou intelectuais de caráter irreversível, terá validade por tempo indeterminado.

**5.5.4.** Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**5.5.5.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência, se



tiver classificação para tanto.

**5.6.** No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na Perícia Médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**5.7.** Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

## **6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1.** A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

**6.2.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

**6.3.** O candidato com deficiência deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no Anexo II - Cronograma Previsto.

**6.3.1.** Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar também cópia da justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **6.3** deste Edital.

**6.3.2.** Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**6.4.** O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, no termo do **item 7** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem **8.18** deste Edital.

**6.5.** O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de entregar o laudo médico ou entregá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**6.5.1.** O envio do laudo médico previsto no subitem **6.3**, não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da convocação dos aprovados no Certame, mencionada no subitem **5.5**.

**6.6.** A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data indicada no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**6.6.1.** O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## **7. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS, NEGRAS E AFRODESCENDENTES**

**7.1.** Serão reservados aos candidatos negros, negras e afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas, na forma da Lei Municipal nº 1.225, de 25 de fevereiro de 2022.

**7.1.1.** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

**7.1.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**7.1.3.** Na caracterização do negro (preto ou pardo ou afrodescendente) observar-se-á o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**7.1.4.** O candidato que pretende concorrer à vaga reservada deverá se autodeclarar negro (preto ou pardo ou afrodescendente) no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

**7.2.** A relação dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada a negros será divulgada na internet no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**7.2.1.** O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada a negros nas datas indicadas no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, das 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia.

**7.3.** O candidato que não se declarar ou deixar de entregar a documentação estabelecida no subitem **7.1.4**, ou entregá-la fora do prazo determinado perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**7.4.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**7.5.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**7.6.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**7.7.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**7.8.** A contratação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.



**7.8.1.** O candidato que apresentar documentação falsa será eliminado do Certame e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**7.9.** O candidato que se autodeclarou negro no ato de inscrição, na forma estabelecida na Lei, aprovado em todas as etapas e antes do resultado final, deverá submeter-se a procedimento administrativo de verificação da veracidade da autodeclaração, que será realizada na cidade de Barra de São Francisco ES, promovida por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade do IBADE, em data a ser divulgada por meio de convocação.

**7.9.1.** A avaliação do candidato negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

**7.9.3.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**7.9.4.** Caso o candidato não compareça ao procedimento administrativo de verificação, será excluído da lista de classificação de candidatos negros, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência.

**7.9.5.** Caso o resultado da avaliação seja o não enquadramento do candidato como preto, pardo ou afrodescendente, ele será excluído da lista de classificação de candidatos negros, mantendo a sua posição na lista de classificação de ampla concorrência, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**7.9.6.** A manutenção da posição na lista de classificação de ampla concorrência citada nos subitens 7.9.4 e 7.9.5 será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado desta listagem, conforme disposto no subitem 10.6 deste Edital.

**7.10.** O resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será publicado no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**7.10.1.** Do resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas caberá recurso na forma no **Item 13** deste Edital.

**7.11.** Na hipótese de a comissão constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, a documentação poderá ser enviada à autoridade competente para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

**7.12.** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura ato discriminatório de qualquer natureza. Durante a aferição poderá ser realizada fotografia ou filmagem para registro da entrevista.

**7.13.** A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

## 8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

**8.1.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às etapas, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

**8.1.1.** O candidato deverá enviar imagem legível do laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no Anexo II - Cronograma Previsto.

**8.1.1.1.** A candidata Lactante deverá enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização das etapas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

**8.1.1.2.** Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora de Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**8.1.1.3.** O candidato que deixar de enviar o laudo médico/certidão de nascimento que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

**8.1.2.** Os recursos especiais serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, Sabatista, dentre outros.

**8.1.2.1.** As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

**8.1.2.2.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

**8.1.2.3.** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 8.1.1.1 e 8.1.2.2, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período.

**8.1.2.4.** Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

**8.1.2.5.** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

**8.1.3.** No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

**8.1.4.** O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).



**8.2.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADÉ, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**8.2.1.** A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida para a realização das provas será divulgada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**8.2.1.1.** O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## 9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

**9.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das etapas serão divulgadas no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) na data indicada no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**9.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site** [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**9.2.1.** É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **9.7** e **9.7.1**.

**9.2.2.** Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **9.1** e **9.2**.

**9.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.3.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**9.4.** Os horários referir-se-ão ao horário oficial de Brasília/DF.

**9.5.** Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, preferencialmente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura do cartão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da Prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.

**9.5.1.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

**9.6.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da etapa, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que da Prova Objetiva será iniciada 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

**9.7.** Serão considerados documentos oficiais de identidade (original, com foto e em meio físico), devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido com foto e em papel, na forma da Lei nº 9.503/97);

- Documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital ou RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Não será aceito QR CODE para confirmação de validade do documento.

**9.7.1.** O IBADÉ e o Município de Barra de São Francisco/ES não se responsabilizam por falha de conexão de internet na apresentação de documento digital nos respectivos aplicativos oficiais na entrada da sala, sugerimos, então, que os candidatos também levem documento físico, conforme mencionado no subitem 9.7 deste Edital.

**9.7.1.1** Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto e digital);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**9.7.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

**9.8.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**9.9.** O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala



ou ao local de prova.

**9.9.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

**9.9.2.** Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

**9.10.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, nem mesmo com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

**9.10.1.** É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **8.1.2.2.**

**9.11.** As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

**9.12.** Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

**9.13.** Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da etapa.

**9.14.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Resposta até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

**9.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

**9.16.** Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da etapa;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) recusar-se a devolver o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora* do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular ou qualquer eletrônico durante a realização da Prova Objetiva. Celulares e eletrônicos deverão ser desligados e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização das provas;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular e/ou qualquer eletrônico fora do envelope fornecido ou portando o celular e/ou qualquer eletrônico no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular e/ou qualquer eletrônico (inclusive relógio), tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta (oral, escrita ou digital);
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **9.21.3.**

**9.17.** Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

**9.17.1.** O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

**9.18.** Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, iPad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, nem marcadores de tempo de qualquer modalidade, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, nem acessório avulso que cubra parte ou todo corpo, tais como: cobertores, cachecol, luvas, mantas, etc, também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

**9.18.1.** O IBADE recomenda que, no dia de realização da Prova Objetiva, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

**9.18.2.** O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**9.18.3.** Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico,

visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.19.** É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

**9.20.** É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

**9.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h30.**

**9.21.1.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas.

**9.21.2.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

**9.21.3.** O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

**9.21.4.** Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

**9.21.4.1.** No caso de haver candidatos que concluem a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **9.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

**9.22.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

**9.23.** Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 9.17.**

**9.24.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, bem como o Cartão de Respostas e a Folha de Respostas, e todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

**9.25.** No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário**, com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

**9.25.1.** A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**9.25.2.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.26.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

**9.26.1.** Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

**9.27.** Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

## 10. DA PROVA OBJETIVA

**10.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e deverá ser realizada dentro do tempo total de prova, conforme indicado no subitem **9.21** deste Edital.

**10.1.1.** A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **10.5**.

**10.1.1.1.** Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

**10.2.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

**10.3.** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

**10.3.1.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**10.4.** Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

**10.5.** A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

| ENSINO SUPERIOR:<br>Agente Fiscal de Posturas e Professor PEB IV |                        |                       |                  |
|------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Disciplinas                                                      | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
| Língua Portuguesa                                                | 10                     | 1                     | 10               |
| Raciocínio Lógico                                                | 10                     | 1                     | 10               |
| Noções de Informática                                            | 05                     | 1                     | 05               |
| Legislação e Ética na Administração Pública                      | 10                     | 1                     | 10               |
| Conhecimentos Específicos                                        | 15                     | 3                     | 45               |
| Totais                                                           | 50                     | -                     | 80               |



| ENSINO SUPERIOR - SAÚDE:<br>Enfermeiro de Unidade de Saúde, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - Clínico Geral, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo. |                        |                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Disciplinas                                                                                                                                               | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
| Língua Portuguesa                                                                                                                                         | 10                     | 1                     | 10               |
| Noções de Informática                                                                                                                                     | 05                     | 1                     | 05               |
| Legislação e Ética na Administração Pública                                                                                                               | 10                     | 1                     | 10               |
| Conhecimentos de Saúde Pública                                                                                                                            | 10                     | 1                     | 10               |
| Conhecimentos Específicos                                                                                                                                 | 15                     | 3                     | 45               |
| Totais                                                                                                                                                    | 50                     | -                     | 80               |
| ENSINO MÉDIO:<br>Motorista de Ambulância e Motorista de Transporte Escolar.                                                                               |                        |                       |                  |
| Disciplinas                                                                                                                                               | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
| Língua Portuguesa                                                                                                                                         | 10                     | 2                     | 20               |
| Matemática                                                                                                                                                | 10                     | 2                     | 20               |
| Atualidades                                                                                                                                               | 10                     | 1                     | 10               |
| Conhecimentos Específicos                                                                                                                                 | 10                     | 3                     | 30               |
| Totais                                                                                                                                                    | 40                     | -                     | 80               |

**10.6.** Será eliminado do presente Concurso Público:

**a)** o candidato à vaga para pessoa com deficiência que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas;

**b)** o candidato às vagas da ampla concorrência e negro que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas e/ou que não estiver dentro do posicionamento abaixo indicado:

| CÓD. | CARGOS                          | AC <sup>1</sup> | NE <sup>2</sup> |
|------|---------------------------------|-----------------|-----------------|
| S01  | Agente Fiscal de Posturas       | 40°             | 10°             |
| S02  | Fisioterapeuta                  | 16°             | 04°             |
| S03  | Fonoaudiólogo                   | 08°             | 02°             |
| S04  | Médico Clínico Geral            | 40°             | 10°             |
| S05  | Nutricionista                   | 08°             | 02°             |
| S06  | Odontólogo                      | 24°             | 06°             |
| S07  | Professor PEB IV                | 120°            | 30°             |
| S08  | Psicólogo                       | 16°             | 04°             |
| M01  | Motorista de Ambulância         | 10°             | 02°             |
| M02  | Motorista de Transporte Escolar | 16°             | 04°             |

| CÓD. | CARGO                          | LOCALIDADE DE LOTAÇÃO   | AC <sup>1</sup> | NE <sup>2</sup> |
|------|--------------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------|
| S09  | Enfermeiro de Unidade de Saúde | Cachoeirinha de Itaúnas | 08°             | 02°             |
|      |                                | Itaperuna               | 08°             | 02°             |
|      |                                | Monte Senir             | 08°             | 02°             |
|      |                                | Monte Sinai             | 16°             | 04°             |
|      |                                | Paulista                | 16°             | 04°             |
|      |                                | Poranga                 | 08°             | 02°             |
|      |                                | Santo Antônio           | 08°             | 02°             |
|      |                                | Vargem Alegre           | 08°             | 02°             |

**LEGENDAS: AC<sup>1</sup> - Ampla Concorrência / NE<sup>2</sup> - Negro**

**10.6.1.** Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição serão aprovados.

**10.6.1.1.** Caso não tenha candidato Negro suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga de ampla concorrência, observada a ordem decrescente de posicionamento de cada candidato na Prova Objetiva.

**10.6.2.** Os candidatos com deficiência que forem aprovados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem 10.6, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas a pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

**10.6.3.** O candidato PCD e Negro concorrem concomitantemente pelas listagens de ampla e cotas, na medida do seu posicionamento.

**10.7.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

**10.8.** A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e a sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

**10.8.1.** Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu Cartão de Respostas correspondente ao do Caderno de Questões recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão de respostas não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no Cartão de Respostas.

**10.9.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

**10.10.** O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 16 horas (horário oficial de Brasília/DF), conforme Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**10.11.** Os cartões de respostas estarão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

## 11. DA PROVA PRÁTICA

**11.1.** Participarão desta etapa os candidatos aos cargos de Motorista Transporte Escolar e Motorista de Ambulância aprovados na Prova Objetiva.

**11.2.** O candidato que não convocado ou não comparecer para a Prova Prática estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Certame.

**11.3.** A Prova Prática será realizada em data, horário e local a serem definidos na Convocação para a etapa.

**11.3.1.** A convocação será divulgada na *Internet*, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), conforme constante no **ANEXO II** - Cronograma Previsto.

**11.4.** A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.

**11.4.1.** Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

**11.5.** Nesta etapa o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo considerado inapto, será eliminado do Concurso Público.

**11.6.** A Prova Prática será de caráter eliminatório.

**11.6.1.** A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos, não sendo a pontuação obtida considerada na nota final do candidato.

**11.6.2.** Será considerado inapto o candidato que:

**11.6.2.1.** Não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

**11.7.** A Prova Prática consistirá da verificação da prática de direção/operação, ou seja, na execução de atividades inerentes ao cargo, em percurso ou tarefa a ser determinada por ocasião da realização da prova.

**11.7.1.** O tempo de duração da prova prática de direção/operação não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo/ou local da prova, e, para o caso de veículo, até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

**11.7.2. Na Prova Prática o candidato deverá realizar a direção no veículo, conforme indicado abaixo:**

| CARGO                        | VEÍCULO        |
|------------------------------|----------------|
| Motorista de Ambulância      | Ambulância     |
| Motorista Transporte Escolar | Ônibus escolar |

**11.7.3.** Os candidatos deverão comparecer, obrigatoriamente, munidos da CNH, conforme requisito para o cargo pleiteado - **ANEXO I**, original e dentro do prazo de validade, sem a qual não poderão fazer a prova. Não será aceito protocolo desse documento. Durante a realização da prova, o candidato será avaliado nos quesitos e critérios que constarão na ficha de avaliação do candidato, conforme disposto abaixo.

**11.7.4.** Será eliminado o candidato que:

a) não apresentar a carteira nacional de habilitação válida da categoria exigida para o cargo pleiteado;

b) não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática;

c) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

d) avançar sobre o meio fio;

e) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

f) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

g) transitar em contramão de direção;

h) avançar a via preferencial;

i) provocar acidente durante a realização da prova;

j) exceder a velocidade regulamentada para a via; e

k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**11.8.** A pontuação na Prova Prática dar-se-á da seguinte forma:



| I - FALTAS GRAVES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PONTUAÇÃO                                                           |
| a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;<br>b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;<br>c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;<br>d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; | 3,0 - nenhuma falta<br>1,5 - 1 ou 2 falta(s)<br>0,0 - 3 ou 4 faltas |
| e) não sinalizar com antecedência à manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;<br>f) não usar devidamente o cinto de segurança;<br>g) perder o controle da direção do veículo em movimento;<br>h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.                                                                                                                                                                                                                  | 3,0 - nenhuma falta<br>1,5 - 1 ou 2 faltas<br>0,0 - 3 ou 4 faltas   |
| II - FALTAS MÉDIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PONTUAÇÃO                                                           |
| a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;<br>b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;<br>c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;<br>d) fazer conversão incorretamente;                                                                                                                                       | 2,0 - nenhuma falta<br>1,0 - 1 ou 2 faltas<br>0,0 - 3 ou 4 faltas   |
| e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;<br>f) desengrenar o veículo nos declives;<br>g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;<br>h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;                                                                                                                                                                                                                                | 2,0 - nenhuma falta<br>1,0 - 1 ou 2 faltas<br>0,0 - 3 ou 4 faltas   |
| i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;<br>j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;<br>k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,0 - nenhuma falta<br>1,0 - 1 falta<br>0,0 - 2 ou 3 faltas         |
| III - FALTAS LEVES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PONTUAÇÃO                                                           |
| a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,0 - nenhuma falta<br>0,5 - falta parcial<br>0,0 - 1 falta         |
| b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,0 - nenhuma falta<br>0,5 - falta parcial<br>0,0 - 1 falta         |
| c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,0 - nenhuma falta<br>0,5 - falta parcial<br>0,0 - 1 falta         |
| d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,0 - nenhuma falta<br>0,5 - falta parcial<br>0,0 - 1 falta         |
| e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,0 - nenhuma falta<br>0,5 - falta parcial<br>0,0 - 1 falta         |
| f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,0 - nenhuma falta<br>0,5 - falta parcial<br>0,0 - 1 falta         |
| g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1,0 - nenhuma falta<br>0,5 - falta parcial<br>0,0 - 1 falta         |
| h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,0 - nenhuma falta<br>0,5 - falta parcial<br>0,0 - 1 falta         |

**11.9.** O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

**11.9.1.** Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

**11.9.2.** O candidato ao tomar conhecimento do resultado/notas, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca examinadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da etapa.

**11.9.3.** Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação.

**11.10.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

**11.11.** O resultado da Prova Prática será divulgado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data constante no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

**12.1.** Participarão desta etapa todos os candidatos dos cargos de Ensino Superior aprovados na Prova Objetiva.

**12.2.** Os títulos deverão ser enviados via on-line, **durante o período indicado no ANEXO II - Cronograma Previsto**, em link disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na área do candidato.

**12.3.** O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios de Títulos no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

org.br, na área do candidato, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.

**12.3.1.** O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo o título não analisado e não pontuado.

**12.4.** Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.

**12.4.1.** Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega, sob qualquer alegação.

**12.5.** Após o envio dos títulos não será permitida o envio de outros títulos e/ou complementações do mesmo após o prazo de envio.

**12.6.** Fica reservado à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2025 ou ao IBADÉ, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**12.7.** Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de abertura deste Concurso Público.

**12.8.** Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação, o período do curso e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

**12.9.** Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                             | VALOR DO TÍTULO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| A    | Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.                                                                                                                    | 2,5 pontos      |
| B    | Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.                                                                                                                     | 1,5 pontos      |
| C    | Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.<br>PARAMÉDICOS: Residência (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM), na área de atuação para a qual concorre. | 1,0 ponto       |

**12.10.** Somente será pontuado um título em cada item.

**12.10.1.** Para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.

**12.10.1.1.** Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso da pós-graduação ou atendimento às resoluções ou período de curso, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a obrigatoriedade dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

**12.10.2.** Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos na tabela do subitem **12.9**, não serão pontuados.

**12.11.** Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma, acompanhado do histórico.

**12.11.1.** Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2020, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese e o respectivo histórico. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino e histórico, não será considerado para fim de pontuação no presente concurso público.

**12.11.2.** Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

**12.12.** Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhados do respectivo histórico.

**12.12.1.** Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2020, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

**12.12.2.** Os cursos de especialização *lato sensu* expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

**12.12.3.** Para os cargos que têm pós-graduação *lato sensu* como requisito (Especialização ou Residência), caso o candidato possua mais de uma pós-graduação, deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação) e ambos deverão estar concluídos. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados ou algum deles não esteja concluído, a pós-graduação, qualquer que seja o curso, não será pontuada. O mesmo se aplica aos cargos que tenham habilitação como requisito.

**12.13.** Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome ou sobrenome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.

**12.14.** A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

**12.15.** O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data constante no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**12.16.** O IBADÉ ou o Município de Barra de São Francisco/ES não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários/capa via *Internet*, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de envio dos títulos.



**13. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO**

**13.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito.

**13.2.** O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

**13.2.1.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível na área do candidato no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**13.2.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

**13.3.** O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

**13.3.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**13.3.2.** A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial, após o resultado dos recursos.

**13.4.** Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova Objetiva, da Prova de Títulos, da heteroidentificação, da Perícia Médica PCD e da classificação preliminar do Concurso Público.

**13.4.1.** O pedido de revisão do resultado da Prova Prática deverá ser realizado no mesmo dia logo após o final da prova, conforme indicado no subitem **11.9.2**.

**13.4.2.** Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima citadas.

**13.4.3.** Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

**13.5.** O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia (horário oficial de Brasília/DF), no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na área do candidato.

**13.6.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

**13.7.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

**13.8.** As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da *Internet*, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

**14.1.** A nota final do Concurso Público será:

**a)** para os cargos **Ensino Médio** será a nota final da Prova Objetiva condicionados ainda a aprovação na Prova Prática;

**b)** para os cargos do Ensino Superior será a soma das notas finais da Provas Objetiva e Títulos.

**14.2.** Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes da nota final no Certame, observados os critérios de desempate deste edital.

**14.3.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:*

**PARA OS CARGOS DO ENSINO SUPERIOR:** Agente Fiscal de Posturas e Professor PEB IV

**a)** obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Conhecimentos Específicos;

**b)** obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;

**c)** obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Raciocínio Lógico;

**d)** obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Legislação e Ética na Administração Pública;

**e)** tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;

**f)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**PARA OS CARGOS DO ENSINO SUPERIOR - SAÚDE:** Enfermeiro de Unidade de Saúde, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - Clínico Geral, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo.

**a)** obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Conhecimentos Específicos;

**b)** obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;

**c)** obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Conhecimentos de Saúde Pública;

**d)** obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Legislação e Ética na Administração Pública;

**e)** tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;

**f)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**PARA OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO:** Motorista de Ambulância e Motorista de Transporte Escolar.

**a)** obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Conhecimentos Específicos;

**b)** obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;

**c)** obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Matemática;

**d)** tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;

**e)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e,

se necessário, hora e minuto do nascimento.

**14.3.1.** Para fins de comprovação da função de jurado mencionado em alíneas do subitem **14.3** serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

**14.3.1.1.** Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem **14.3.1**, (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no link de inscrição, durante o período de inscrição indicado no **Anexo II Cronograma Previsto**, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones (21) 97658-2283 / 97658-2292 ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**15.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**15.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

**15.1.3.** A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco /ES e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

**15.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

**15.3.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

**15.4.** Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e [www.pmbse.es.gov.br](http://www.pmbse.es.gov.br).

**15.5.** O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

**15.6.** Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

**15.7.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), até a publicação do resultado final do Certame e após, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, sob sua responsabilidade.

**15.8.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

**15.9.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público e do IBADE.

**15.10.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

**15.11.** A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

**15.12.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**15.13.** O IBADE e a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**15.14.** Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

**15.15.** As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais serão de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.

**15.16.** Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**15.17.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;**

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;**

**ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;**

**ANEXO IV - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES.**

Barra de São Francisco/ES 27 de fevereiro de 2026.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**

| EVENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DATAS PREVISTAS       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Publicação do Edital de abertura do Concurso Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 27/02/2026            |
| Período de inscrições pela Internet                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 02/03 a 06/04/2026    |
| Solicitação de isenção do valor da inscrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 04/03 e 05/03/2026    |
| Divulgação das isenções deferidas e indeferidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 24/03/2026            |
| Recurso contra o indeferimento da isenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 25/03 e 26/03/2026    |
| Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01/04/2026            |
| Último dia para pagamento do boleto bancário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 07/04/2026            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos</li> <li>Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD e Negros</li> <li>Divulgação preliminar das inscrições</li> </ul>                                                                                                                                              | 14/04/2026            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD e Negros</li> <li>Recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li> </ul>                                                                                                                                      | 15/04 e 16/04/2026    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD e Negros</li> <li>Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li> <li>Divulgação da homologação das inscrições</li> <li>Divulgação do quantitativo inscrito por cargo</li> </ul> | 29/04/2026            |
| Divulgação dos locais da Provas Objetiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 19/05/2026            |
| Realização da Prova Objetiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 24/05/2026            |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 26/05/2026            |
| Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 27/05 e 28/05/2026    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva</li> <li>Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva</li> <li>Resultado preliminar da Prova Objetiva</li> </ul>                                                                                                                                                                             | 29/06/2026            |
| Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30/06 e 01/07/2026    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva</li> <li>Resultado final da Prova Objetiva</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                         | 08/07/2026            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Convocação para a Prova Prática</li> <li>Convocação para envio dos Títulos</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10/07/2026            |
| Envio dos Títulos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13/07 e 14/07/2026    |
| Realização da Prova Prática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 18/07 e/ou 19/07/2026 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Resultado preliminar da Prova de Títulos</li> <li>Resultado final da Prova Prática</li> <li>Convocação para a Prova médica PCD e para a heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros</li> </ul>                                                                                                                                             | 03/08/2026            |
| Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Títulos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 04/08 e 05/08/2026    |
| Realização da Prova médica PCD e para a heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 08/08 a 14/08/2026    |
| Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova de Títulos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17/08/2026            |
| Resultados preliminares da Prova médica PCD e para a heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 18/08/2026            |
| Pedido de revisão contra os resultados preliminares da Prova médica PCD e para a heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros                                                                                                                                                                                                                                                      | 19/08 e 20/08/2026    |
| Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova médica PCD e para a heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros                                                                                                                                                                                                                                                       | 26/08/2026            |
| Classificação preliminar do Concurso Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 28/08/2026            |
| Pedido de revisão contra a classificação preliminar do Concurso Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 31/08 e 01/09/2026    |
| Respostas aos pedidos de revisão e resultado final do Concurso Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 04/09/2026            |

**ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, LEVANDO-SE EM CONTA AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.**

**ENSINO SUPERIOR - Agente Fiscal de Posturas e Professor PEB IV****LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de texto. Condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais.